



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 030/2021.

Ilha Comprida, 05 de abril de 2021.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos verba proveniente da anulação parcial, para atender a necessidade de empenho para o saldo do contrato 153/2019, Empresa Engetec, referente a obra de conclusão e ampliação do novo pronto atendimento, conforme memorando 1doc, 2923/2021, do Departamento de Saúde; e memorando 006/2021/DSF, o qual segue anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

06/04/2021



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 030/21

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 668.334,37 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310.000		668.334,37
TOTAL					668.334,37

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.000	259	400.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	269	220.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310.000	270	48.334,37
TOTAL					668.334,37

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal